



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 10-E/2025/ANCINE

PROCESSO N° 01416.002180/2022-69

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/2023, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 16-E/2025 (3621379) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2023 (2668964), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 02/2023 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

| Item | Índice | Fonte | Data-base | Percentual |
|------|--|---|------------------------|------------|
| 1 | Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI | IPEA: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/02/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-dezembro-de-2024/ | 27 de dezembro de 2024 | |
| 3 | | | 26 de dezembro de 2024 | 7,26% |

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2023, conforme Nota Técnica n.º 16-E/2025 (3621379).

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

| GRUPO | Item | Quantidade | Descrição | CATSER | Valor apóis reajuste |
|--|------|------------|---|--------|-----------------------|
| I | 1 | 1 | Software de Backup e Proteção de Dados, para aplicações de missão crítica, com suporte técnico por 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. | 27758 | R\$ 95.706,38 |
| II | 3 | 1 | Software de Backup e Proteção de Dados, para serviços continuados de nuvem de produtividade Microsoft Office 365, em modalidade de subscrição por 12 (doze) meses, para um total de 650 (seiscientos e cinquenta) usuários, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. | 27758 | R\$ 105.689,37 |
| Valor global do Contrato apóis reajuste | | | | | R\$ 201.395,75 |

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros incidem a partir de 26/12/2024 (item 3) e 27/12/2024 (item 1).

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 14.895,90 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, referente ao faturamento realizado posteriormente a 26 de dezembro de 2024 (item 3) e 27 de dezembro de 2024 (item 1), conforme tabela abaixo:

VALOR RETROATIVO

| Fatura | SEI | Itens | Referência | Período do Reajuste | Valor do item na fatura | Valor considerado* | Valor após reajuste | Diferença | Valor pago no 1º reajuste** | Diferença para o pagamento no 2º reajuste considerando o valor pago no 1º reajuste | | |
|--|---------|--------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------|--|--|--|
| 678 | 3166453 | Item 1 | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 27/12/2024 a 01/02/2025* | R\$ 88.200,00 | R\$ 8.085,00 | R\$ 8.773,09 | R\$ 688,09 | R\$ 94,48 | R\$ 593,61 | | |
| | | Item 3 | | 26/12/2024 a 01/02/2025* | R\$ 97.400,00 | R\$ 9.198,89 | R\$ 9.981,77 | R\$ 782,88 | R\$ 107,49 | R\$ 675,39 | | |
| 1296 | 3550183 | Item 1 | 02/02/2025 a 01/02/2026 | 02/02/2025 a 01/02/2026 | R\$ 89.230,67 | R\$ 89.230,67 | R\$ 95.706,38 | R\$ 6.475,71 | R\$ 0,00 | R\$ 6.475,71 | | |
| | | Item 3 | | | R\$ 98.538,18 | R\$ 98.538,18 | R\$ 105.689,37 | R\$ 7.151,19 | R\$ 0,00 | R\$ 7.151,19 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 205.052,74 | R\$ 220.150,61 | R\$ 15.097,87 | R\$ 201,97 | R\$ 14.895,90 | | |
| *Valor Proporcional, considerando a data-base de 27/12/2022 (item 1 - SEI 2665954) e 26/12/2022 (item 3 - SEI 2665955). | | | | | | | | | | | | |
| **Valor pago no 1º reajuste através da Nota Fiscal nº 800 (SEI 3231310) do retroativo no valor total de R\$ 2.370,82. O cálculo do retroativo do 2º reajuste considera o valor proporcional ao período de 27/12/2024 (item 1) e 26/12/2024 (item 3) até 01/02/2025 da referida fatura. | | | | | | | | | | | | |

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4. O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 14.895,90 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), que corresponde à diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 26 de dezembro de 2024 (item 3) e 27 de dezembro de 2024 (item 1) até o fim da vigência do Contrato em 01/02/2026, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

| Período 2024 | |
|---|---------------|
| Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal para o período de 02/02/2024 a 01/02/2025 | |
| Itens 3 - 26/12/2024 a 31/12/2024 | R\$ 79,46 |
| Item 1 - 27/12/2024 a 31/12/2024 | R\$ 53,96 |
| Período 2025 | |
| Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal para o período de 02/02/2024 a 01/02/2025 | |
| Itens 1 e 3 - 01/01/2025 a 01/02/2025 | R\$ 1.135,58 |
| Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal para o período de 02/02/2025 a 01/02/2026 | |
| Itens 1 e 3 - 02/02/2025 a 31/12/2025 | R\$ 12.491,32 |
| Período 2026 | |
| Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal para o período de 02/02/2025 a 01/02/2026 | |
| Itens 1 e 3 - 01/01/2026 a 01/02/2026 | R\$ 1.135,58 |
| Total a ser acrescido ao saldo de Contrato | |
| R\$ 14.895,90 | |

5. GARANTIA

5.1. Observadas as disposições do Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o valor vigente (R\$ 187.768,85) e o reajustado (R\$ 201.395,75), que corresponde a **R\$ 681,35 (seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o total de R\$ 10.069,79 (dez mil sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 3390.40.06; Plano Interno 252000LSOFT, do PTRES nº 225739 e da Fonte de Recursos 1000000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

7. RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2023, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 14/04/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3622387** e o código CRC **CFAD6746**.